

PERGUNTAS FREQUENTES – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Quem deve divulgar informações no Portal da Transparência?

Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal (como autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) são obrigados a manter páginas de transparência acessíveis pela internet.

2. Por que o Portal da Transparência foi criado?

O Portal foi criado para ampliar o acesso da população às informações da gestão pública e garantir o cumprimento das normas constitucionais de transparência. Também atende à **Lei Complementar nº 131/2009** e ao **Decreto Federal nº 7.185/2010**.

3. Que tipo de informações estão disponíveis no Portal?

O cidadão pode consultar dados detalhados sobre:

- Orçamentos públicos;
- Receitas e despesas;
- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Contratos e licitações;
- Folha de pagamento de servidores;
- Compras públicas;
- Educação fiscal;
- Leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA);

- Prestação de contas anuais.

4. De onde vêm os dados publicados?

As informações são extraídas diretamente do sistema de gestão contábil e financeira da Prefeitura, o que garante atualização constante e dados oficiais.

5. Com que frequência o Portal é atualizado?

O Portal é atualizado diariamente, com as informações registradas no sistema no dia anterior.

6. Sobre os servidores: o que significa cada tipo de remuneração?

- **Vencimento:** Valor base mensal do cargo público, fixado por lei.
- **Remuneração:** Soma do vencimento com vantagens previstas em lei, podendo incluir adicionais, gratificações, entre outros.

Observação: É proibida a equiparação ou vinculação de remuneração entre cargos distintos.

7. O que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

A LDO estabelece as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, ligando o planejamento de longo prazo (PPA) com o orçamento anual (LOA). Ela define regras fiscais, riscos fiscais e orientações para a elaboração do orçamento. Deve ser enviada à Câmara até 15 de abril e votada até 30 de junho, após a realização de audiências públicas.

8. O que é a Lei Orçamentária Anual (LOA)?

A LOA detalha as ações e metas a serem executadas no ano, conforme as diretrizes do PPA e da LDO. Nenhuma despesa pode ser realizada fora da LOA, que contempla receitas, convênios e transferências.

9. O que é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)?

A LRF (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece regras para o controle de gastos públicos e responsabilidade na gestão fiscal. Entre seus princípios, destaca-se o equilíbrio entre receita e despesa, controle de endividamento e cumprimento de limites legais, principalmente em final de mandato.

10. Quem fornece as informações sobre liquidação de despesas?

As informações são disponibilizadas pelo **Departamento de Orçamento e Contabilidade** e pelo **Departamento de Despesas** da Secretaria Municipal de Finanças.

11. O que significa “liquidação da despesa”?

É a fase em que se verifica e comprova o direito adquirido do credor. Isso ocorre após o recebimento de bens ou serviços, com base em documentos como contrato, nota de empenho e comprovantes de entrega, conforme previsto no artigo 63 da **Lei nº 4.320/1964**.

12. Onde posso consultar os gastos públicos do município?

Os dados estão disponíveis nos menus "**Receitas**" e "**Despesas**" do Portal da Transparência, com detalhamento por data, fonte, credor e finalidade.